

O QUE O GREENPEACE BRASIL DEFENDE NA COP27

Sharm El Sheikh,
Egito, Novembro 2022

As emissões globais de gases de efeito estufa e os danos climáticos associados aumentaram dramaticamente desde a primeira Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC), há 30 anos. O fracasso dos líderes mundiais em reduzir as emissões na escala que a ciência alerta coloca pressão sobre a COP27 e se soma a outra demanda urgente: a de promover justiça climática.

No contexto brasileiro, a mitigação com foco na redução do desmatamento não tem sido inserida na agenda de justiça climática, ainda que seja evidente a relevância de resguardar os direitos humanos e territoriais dos povos da floresta para combater o desmatamento. Ainda, é urgente que o país avance na agenda de adaptação e perdas e danos, para corrigir desigualdades e proteger a vida de populações em situação de maior vulnerabilidade climática.

GREENPEACE

1. PESSOAS NO CENTRO DA AÇÃO CLIMÁTICA



Todo o planeta está suscetível aos impactos da crise climática, mas alguns grupos são desproporcionalmente afetados por falta de políticas que garantam sua resiliência. Entre eles estão os povos originários e comunidades tradicionais, mulheres, crianças e idosos, assim como pessoas negras e periféricas, que enfrentam crescentes taxas de pobreza, insegurança alimentar, além de desigualdades estruturais por gênero, raça e renda.

No âmbito das negociações internacionais, **países negociadores**, incluindo o Brasil, devem:

→ **Incluir Justiça Climática como tema central nas NDCs**, estabelecendo metas claras para redução da vulnerabilidade climática de mulheres, comunidades periféricas, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, LGBTQIA+, idosos, crianças e pessoas com deficiência, com mais investimentos em adaptação e perdas e danos.

- Estabelecer metas para **maior participação política desses povos na tomada de decisão na agenda climática global e doméstica**, garantindo que diferentes perspectivas sejam ouvidas e atendidas.
- Discutir práticas e políticas públicas de desenvolvimento que **envolvam a visão dos povos tradicionais** sobre a relação entre pessoas e territórios, desconstruindo uma lógica euro-centrada sobre desenvolvimento.
- Doadores e gestores de **fundos de financiamento climático devem se esforçar para terem mais consciência e entendimento das diversas realidades territoriais** do Brasil, financiando estudos e pesquisas que coloquem as necessidades do território no centro das tomadas de decisão.
- Estabelecer **equilíbrio entre mitigação e adaptação** nos esforços estratégicos e no direcionamento de recursos.
- Garantir políticas públicas para **soberania alimentar** por meio do incentivo a sistemas de produção agroecológicos e justos, do fortalecimento de sistemas agroecológicos e do desincentivo a monoculturas e uso expandido de agrotóxicos.



2.

ACESSO DOS POVOS AO FINANCIAMENTO CLIMÁTICO



Os países desenvolvidos têm o dever de arcar com os gastos de adaptação aos efeitos das mudanças climáticas, mas seguem sem cumprir a promessa de financiamento e, do que é destinado, a maior parte vem na forma de empréstimos. Além disso, dos montantes captados para o financiamento climático, as ações de mitigação têm sido o foco central. Mas esses recursos não chegam a quem de fato mantém a floresta em pé.

O financiamento pela Justiça Climática, tanto para mitigação quanto para adaptação, deve chegar por meio de doações e por um caminho de fácil acesso, ou seja, desburocratizado, que incentive comunidades em vulnerabilidade a buscarem esses recursos.

Sendo assim, no âmbito das negociações internacionais, é fundamental para os **países negociadores:**

- Avançar com o **cumprimento da meta dos USD 100 bilhões em financiamento climático**, apenas por meio de doações, com equilíbrio adequado entre o apoio à mitigação e à adaptação.
- Alocar recursos de **financiamento climático via UNFCCC direcionados aos povos mais vulnerabilizados**, facilitando o acesso aos mecanismos de financiamento de mitigação climática a grupos mais vulnerabilizados.
- Pressionar pela implementação do compromisso de **doadores filantrópicos** durante a COP26 de alocar fundos para povos originários e comunidades locais **por meio de mecanismos de fácil acesso**, que incentive essas populações a buscarem esses recursos.

No Brasil, as comunidades mais afetadas, com menor capacidade de adaptação e resiliência às mudanças climáticas, não têm o devido acesso ao financiamento e, quaisquer que sejam os mecanismos financeiros escolhidos, eles deveriam ser tratados diretamente com metas objetivas e quantificáveis no Plano Nacional de Adaptação (PNA). É preciso facilitar o acesso pelos povos da floresta a fundos que financiem ações de mitigação, como o combate ao desmatamento, via Fundo Amazônia. Da mesma forma, o Fundo Clima também deve ser retomado e ajustado para garantir maior equilíbrio entre recursos para mitigação e adaptação e o acesso de populações em situação de vulnerabilidade climática.

Para democratizar o acesso ao financiamento, e promover a Justiça Climática, algumas medidas centrais podem ser colocadas em prática pelo **governo brasileiro:**

- Colocar as pessoas e o clima no centro do debate de políticas públicas, sejam elas estruturantes ou setoriais. É necessário **garantir que reformas e políticas levem em conta a necessidade de reduzir emissões, assim como a vulnerabilidade e desigualdade social.**
- **Reestruturar fundos climáticos para ampliação e aplicação efetiva de recursos** destinados à mitigação, adaptação e compensação por perdas/danos causados pelo impacto de eventos extremos por créditos não reembolsáveis.
- Fortalecer instituições indígenas, quilombolas, ribeirinhas e periferia urbana para que esses **grupos estejam preparados** para debates políticos, e para influenciar nas tomadas de decisões sobre financiamento climático.
- Reestruturar **mecanismos de controle social**, garantindo que a sociedade civil em toda a sua diversidade possa contribuir com o planejamento e a implementação de políticas climáticas responsivas à redução de desigualdades.
- Necessidade de sinalização positiva de mercado para atores globais sobre **cadeias de suprimentos que, além de livres de desmatamento e trabalho escravo**, ainda sejam inclusivas e gerem impacto positivo na proteção da sociobiodiversidade.

3. MAIS AMBIÇÃO, COM IMPLEMENTAÇÃO JUSTA



Países signatários do Acordo de Paris não estão cumprindo a promessa de aumentar periodicamente as metas domésticas para redução das emissões por meio das NDCs (que devem ser atualizadas a cada cinco anos) com o objetivo de limitar o aquecimento do planeta em 1,5°C.

No caso brasileiro, a NDC mais recente, de 2022, é menos ambiciosa que a de 2015 em todos os quesitos climáticos, sejam eles mitigação ou adaptação. Além de não estabelecer metas concretas, ela ainda omite a importância da adaptação, focando apenas na adoção voluntária do Brasil ao mercado internacional de carbono¹. Isto precisa ser corrigido, urgentemente.

Além disso, o Plano Nacional de Adaptação (PNA) vigente no Brasil busca apenas adaptar as vulnerabilidades dos setores da economia brasileira, da indústria e do capital, deixando para trás as pessoas vulnerabilizadas pelas mudanças climáticas.

Para isso é fundamental que o **governo brasileiro**:

→ Reveja sua NDC, revogando pedaladas climáticas² e aumentando sua ambição.

Além disso, o governo brasileiro precisa apresentar um plano claro de implementação com metas setoriais, que incluem:

→ Reduzir o **desmatamento da Amazônia** em 60% até 2026 e Desmatamento Zero até 2030.

→ Conter os **retrocessos na agenda legislativa e atos normativos** por parte da agenda ambiental do governo Bolsonaro.

→ Retomar mecanismos de **combate e responsabilização pelo crime ambiental** com a retomada do PPCDAm.

→ Monitorar 100% do rebanho bovino por meio de **sistema de rastreamento digital** na Amazônia até 2024.

→ Avançar em **políticas públicas que promovam a qualificação de produtos da economia da sociobiodiversidade**, com foco na promoção de oportunidades para geração de renda e conservação da biodiversidade.

→ Criar estruturas transversalizadas no organograma do Governo Federal, de modo que haja a presença de **especialistas em clima participando do planejamento de ações em todos os ministérios**.

→ **Retomar os processos de demarcação e proteção de Terras Indígenas**, com fortalecimento das bases de monitoramento e dos órgãos envolvidos na proteção territorial.

→ Reverter o sucateamento e esvaziamento da **FUNAI, para que ela volte a conduzir uma política de fato indigenista**.

→ **Garantir consulta livre, prévia e informada aos povos e comunidades tradicionais**, por meio de seus próprios Protocolos de Consulta, sempre que forem previstas medidas legislativas ou administrativas que possam afetar seus modos de vida.

→ Garantir a **revisão e implementação efetiva do Plano Nacional de Adaptação (PNA)** e seu fórum permanente, com representação dos diversos entes de diferentes setores da federação e da sociedade civil garantindo que a **Justiça Climática seja incluída como elemento central** na sua estratégia de implementação.

1 - <https://www.wribrasil.org.br/noticias/nova-ndc-do-brasil-entenda-por-que-meta-climatica-foi-considerada-pouco-ambiciosa>.

2 - Deve-se retomar a fixação do parâmetro original apresentado no Acordo de Paris (2015), em que o cálculo de emissões se refere ao ano-base de 2005, com 2,1 bilhões de toneladas de CO₂.